

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ
393ª/07ª Reunião da Câmara de Fiscalização
ATA DA 393ª/07ª - SÉTIMA REUNIÃO DA CÂMARA DE
FISCALIZAÇÃO, REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023, EM
FORTALEZA-CE.

Às dez horas do dia quinze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, pelo sistema eletrônico de reuniões em nuvem Zoom, ocorreu a sétima Reunião da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, cujos trabalhos foram coordenados pelo Vice Presidente de Fiscalização José Elielder Clares de Sousa, CRCCE nº-022995/O. Estiveram presentes os Conselheiros: Luiz Rodrigo Ferreira Gomes do Nascimento, CRCCE-016079/O; Marcos Aurélio Tavares, CRCCE-010262/O; Valtenir Vitor Nascimento, CRCCE-005236/O, Solania Pessoa Veras CRCCE nº CE-023658/O bem como a Coordenadora da Fiscalização, Elen Klezevski Pimentel. O Conselheiro José Elielder Clares de Sousa iniciou a ordem do dia cientificando a câmara sobre o **PROCESSOS ARQUIVADOS POR REGULARIZAÇÃO, NO PRAZO CONCEDIDO PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA, POR MEIO DE DESPACHO DA VICE-PRESIDÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 44, INCISO I DA RES. CFC Nº 1.603/20.**

Processo nº 2021/008915 - [REDACTED] CRCCE-003426/O: Explorar atividades contábeis em empresa denominada [REDACTED], Empresário Individual, constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-CE. Art. 15, do D.Lei 9.295/46, c/c art. 21, § 1º, com art. 27, da Res. CFC 1.370/11, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18.

Processo nº 2023/009512 - [REDACTED] - CRCCE-001360/O: Manter em funcionamento a organização contábil sem averbação da alteração contratual no CRC. Art.15 do DL 9.295/46 e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. **Processo nº 2023/009486 - [REDACTED], CRCPF-011794/K:** Ocupar o cargo de ASSISTENTE CONTÁBIL JR na organização contábil [REDACTED], sem possuir o competente registro profissional neste CRCCE. Art. 15 do Decreto-Lei n.º 9295/1946, com item 4 alínea "p" do CEPC (NBC PG 01) c/c Art. 6º § 1º e Art. 21 da Resolução CFC n.º 1.555/2018. **Processo nº 2023/009487 - [REDACTED], CRCCE-003404/O:** Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, [REDACTED], sem registro cadastral no CRCCE. Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. **Processo nº 2023/009501 - [REDACTED] - TÉCNICO EM CONTABILIDADE, CRCCE-003417/O:** Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, [REDACTED], sem registro cadastral no CRCCE. Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. **Processo nº 2023/009502 - [REDACTED], CRCCE-003419/O:** Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, [REDACTED], sem registro cadastral no CRCCE. Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. **PROCESSO PRESCRITO: Processo nº 2019/008410 - [REDACTED] - CRCPJ-029948/K:** Explorar atividades contábeis em empresa: [REDACTED], constituída sob a forma de sociedade, sem registro cadastral no CR-CE. Art. 15, do D.Lei 9.295/46, c/c art. 21, § 1º, com art. 27, da Res. CFC 1.370/11, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. **PROCESSOS PRESCRITOS COM REABERTURA DE DILIGÊNCIA: Processo nº 2019/008473 - [REDACTED], CRCPJ-099985/K:** Explorar atividades contábeis em empresa: [REDACTED], constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC. Art. 15, do D.Lei 9.295/46, c/c art. 21, § 1º, com art. 27, da Res. CFC 1.370/11, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. **Processo nº 2019/008572 - [REDACTED] CRCPJ-099985/K:** Ocupar o cargo de Gerente Fiscal, executando serviços contábeis na organização contábil: STAC CONTABILIDADE S/S LTDA., sem possuir o competente registro profissional neste CRC-CE. Art. 12 do DL 9.295/46, c/c o

Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 1370/11 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **Processo nº 2019/008536 -** [REDACTED]

[REDACTED], **CRCPJ-028872/K**: Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil: [REDACTED]

[REDACTED], sem registro cadastral no CRC-CE.

Art. 15, do D.Lei 9.295/46, c/c art. 21, § 1º, com art. 27, da Res. CFC 1.370/11, com art.

1º da Res.CFC 1.555/18. **PROCESSO RELATADO PELO CONSELHEIRO MARCOS**

AURELIO TAVARES. Processo nº 2023/009499 - [REDACTED],

CRCPF-011515/K - Exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como sócio da organização contábil [REDACTED] Art. 20 do DL 9.295/46, c/c

Súmula 13 do CFC. Parecer no sentido de aplicar a pena de multa no valor de R\$

2.685,00 (dois mil. seiscentos e oitenta e cinco reais), com base na Alínea "b" do Art. 27

do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022,

considerando que o autuado não se manifestou em nenhuma das oportunidades, há de

se concluir pelo exercício ilegal da profissão. Decisão: aprovado por unanimidade.

Decisão: aprovado por unanimidade. **PROCESSO RELATADO PELO CONSELHEIRO**

VALTENIR VITOR NASCIMENTO VALTENIR VITOR NASCIMENTO. Processo nº

2023/009507 - [REDACTED] **CRCPJ-034371/K -**

Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, [REDACTED], sem registro cadastral no

CRCCE. Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Parecer no

sentido de aplicar a pena de multa no valor de R\$ 1.074,00 (mil e setenta e quatro reais)

prevista na Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC

1.603/20 e com a Res. 1.680/2022, considerando a não regularização da infração, visto

que a Organização Contábil permanece em situação irregular neste CRC. Decisão:

aprovado por unanimidade. **PROCESSO RELATADO PELA CONSELHEIRA SOLÂNIA**

PESSOA VERAS. Processo nº 2020/008783 - [REDACTED],

CRCPJ-100065/K - Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil [REDACTED], sem registro cadastral no

CRCCE. Art. 15, do D.Lei 9.295/46, c/c art. 21, § 1º, com art. 27, da Res. CFC 1.370/11,

com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Parecer no sentido de aplicar a pena de multa no

valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) prevista na Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46,

c/c Art. 25, inciso I, da Res. CFC 1.370/11, com art. 58 e art. 59, da Res. CFC 1.309/10 e

com a Res. CFC 1.580/2019, considerando a não regularização da infração, visto que a

Organização Contábil [REDACTED] permanece em situação

irregular neste CRC. Decisão: aprovado por unanimidade. Esgotada a pauta, o

Conselheiro José Elielder Clares de Sousa, agradeceu a presença de todos e encerrou a

reunião às dez horas e trinta minutos do dia quinze do mês de setembro do ano de dois

mil e vinte e três. A presente ata foi redigida por mim, Morgana Feijó da Gama, que a

assino após sua aprovação, juntamente com o Vice Presidente de Fiscalização e com os

demais Conselheiros.

CT JOSÉ ELIELDER CLARES DE SOUSA _____

CT LUIZ RODRIGO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO _____

CT MARCOS AURÉLIO TAVARES _____

CT VALTENIR VITOR NASCIMENTO _____

CT SOLANIA PESSOA VERAS _____

ELEN KLEZEVSKI PIMENTEL _____

MORGANA FEIJÓ DA GAMA _____

Fortaleza, 15 de setembro de 2023.